CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 15/2026

AUTOR: Jorge Araújo

EMENTA: "Institui a exigência da instalação de bebedouros com água natural e gelada para uso coletivo em todos as estações de metrô localizadas no Município de Salvador e dá outras providências."

RELATOR: Rodrigo Amaral

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 15/2026, de autoria do vereador Jorge Araújo, que visa instituir a exigência da instalação de bebedouros com água natural e gelada para uso coletivo em todos as estações de metrô localizadas no Município de Salvador e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposta apresenta relevante interesse social, especialmente no que se refere à promoção da saúde pública, ao bem-estar dos usuários do transporte coletivo e à garantia de condições adequadas de utilização de equipamentos públicos.

Entretanto, o sistema metroviário de Salvador é operado mediante concessão pública, sob a gestão do Governo do Estado da Bahia, não sendo, portanto, serviço público de titularidade do Município. Assim, ao impor obrigações diretamente às estações de metrô, o Projeto de Lei adentra esfera administrativa e regulatória que extrapola a competência municipal.

Assim sendo, considerando o acima exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 15/2026.**

Sala das Comissões, de abril de 2026.

Parecer deliberado em colegiado.

Em, 25 / 08 / 2026

Rodrigo Amaral
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Mauricio Trindade

Luis Carlos Souza

Paulo Magalhães Jr.

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

Omarzinho